



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 784

Projeto de Lei nº 18/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Autoriza-se o Chefe do Executivo a adquirir, de DONA HERTA ZENCKER HILDEBRAND, o prédio de sua propriedade, sito nesta cidade, a Rua Siqueira Campos nº 113, a fim de ser instalada, naquêle prédio, a Biblioteca Pública Municipal e Museu Histórico Pedagógico Dr. - Fernando Costa.

Artigo 2º)- A transação será realizada na base de NCR\$ 50.000,00(cincoenta mil cruzeiros novos), cuja importância será coberta com a quantia de NCR\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros novos), doada pelo Lions Clube de Pirassununga, nos termos da Lei nº 875, de 8 de maio de 1968 e mais a quantia de NCR\$ 22.000,00(vinte e dois mil cruzeiros novos), da verba 11.4140.99 - (Despesas de Capital) - do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de maio de 1968.

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.Sala da: Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 05 de 1968

Presidente

Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.

Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 1968

Presidente

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 18/68

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Autoriza-se o Chefe do Executivo a adquirir, de D<sup>a</sup> HERTA ZENCKER HILDEBRAND, o predio de sua propriedade, sito nesta cidade, a Rua Siqueira Campos, nº 113, a fim de ser instalada, naquêle predio, a Biblioteca Pública Municipal e Museu Historico Pedagógico Dr. Fernando Costa.

Artigo 2º) - A transação será realizada na base de NCR\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), cuja importância será coberta com a quantia de NCR\$28.000,00 / (Vinte e oito mil cruzeiros novos), dada pelo Lions Clube de Pirassununga e mais a quantia de NCR\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos), daverba 11.4140.99 - (Despesas de Capital), do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Abril de 1968

Fausto VictorelliDr. Fausto Victorelli  
prefeito municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, para dar parecer.

Assembleia C. M. de Pirassununga, 05 de 1968

Assinatura de Presidente

Assinatura de Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, para dar parecer.

Assembleia C. M. de Pirassununga, 05 de 1968

Assinatura de Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº

Visa o projeto de Lei nº 18/68, do Executivo, obter autorização para adquirir de Dona Herta Zencker Hildebrand, o prédio de sua propriedade, situado à Rua Siqueira Campos, nº 113, nessa cidade, para, naquela prédio, ser instalada a Biblioteca Pública Municipal e Museu - Histórico Pedagógico Dr. Fernando Costa.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido projeto, sob seu prisma legal e constitucional, nada tem a opor.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1968.

Francisco Domingos

Presidente

Waldyr José de Souza

Relator

  
Hugo Antônio de Oliveira  
Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

5  
F

## PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 18/68, do Executivo, que solicita autorização para adquirir de Dona Herta Zencker Hi<sup>l</sup>debrand, o prédio de sua propriedade, situado nesta cidade, a Rua Siqueira Campos, nº 113, nada tem a objetar quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1968.

Laurindo Cel' in

Presidente

Nelson Marquizelli

Re<sup>ator</sup>

Benedito Geraldo "ébeis

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

6  
X

## EMENDA N° 1

Ao Projeto de Lei nº 18/68

No artigo 2º, após a expressão, doada pelo Lions Clube de Pirassununga, acrescente-se, "nos termos da Lei nº 875, de 8 de maio de 1968".

Sala das Sessões, 14 de maio de 1968.

Laurindo Cellin

21/05/68  
Laurindo Cellin  
Presidente da Câmara  
Pirassununga